

ADVIS ENDURO II CSHG

Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 13.000.857/0001-53

ESTE FUNDO DE COTAS APLICA EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS QUE UTILIZAM ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS.

A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DOS PEDIDOS DE RESGATE DESTE FUNDO OCORRE EM DATA DIVERSA DO RESPECTIVO PEDIDO. VEJA O QUADRO "COTAS" NA PRÓXIMA PÁGINA.

PERFIL

OBJETIVO: Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado com o objetivo de superar o CDI por meio de uma gestão ativa, inclusive por meio da utilização de instrumentos de crédito e mercado de derivativos.

PÚBLICO ALVO: O FUNDO é destinado ao público em geral, que busquem obter rentabilidade superior ao CDI no longo prazo, observados os valores mínimos de aplicação inicial, permanência e movimentação constantes neste prospecto.

COTAS

COTA DE APLICAÇÃO: D+0 (fechamento)

COTA DE RESGATE: D+0 (fechamento)

PAGAMENTO DO RESGATE: 1º (primeiro) dia útil posterior a data de conversão de cotas, com cobrança de taxa de saída*

HORÁRIO DE RESGATE: até as 15h

HORÁRIO DE APLICAÇÃO: até as 15h

LIQUIDEZ: Diária

CARÊNCIA: Não há

PUBLICAÇÃO DIÁRIA DAS COTAS:

www.cshg.com.br

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Multimercados Multiestratégia

ADMITE ALAVANCAGEM: Sim

CLASSIFICAÇÃO CVM: Multimercado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Publicadas no site www.cshg.com.br

*Para o cotista que programar previamente o pedido de resgate mediante informação à administradora, com antecedência igual ou superior a 14 dias da data da apuração da cota, a taxa de saída deixará de ser cobrada.

ESTRATÉGIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTO:

O FUNDO aplicará pelo menos 97% de seu patrimônio em cotas do ADVIS ENDURO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (denominado "ADVIS ENDURO"), administrado pela CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A. e gerido pela ADVIS INVESTIMENTOS LTDA. O ADVIS ENDURO possui a política de investimento abaixo descrita:

A política de investimento do ADVIS ENDURO consiste numa gestão ativa, inclusive por meio da utilização de instrumentos de crédito e mercado de derivativos, com o objetivo de superar o CDI.

O ADVIS ENDURO se classifica como um fundo multimercado e aplicará os recursos integrantes de sua carteira nos seguintes ativos financeiros:

I. títulos da dívida pública;

II. contratos derivativos;

III. desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM, ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários;

IV. títulos ou contratos de investimento coletivo, registrados na CVM e ofertados publicamente, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros;

V. certificados ou recibos de depósitos emitidos no exterior com lastro em valores mobiliários de emissão de companhia aberta brasileira;

VI. o ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito;

VII. quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou co-obrigação de instituição financeira; e

VIII. warrants, contratos mercantis de compra e venda de

produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais desde que expressamente previstos no regulamento.

Pelo fato de o Advis Enduro se tratar de um fundo multimercado não há compromisso de concentração em um fator de risco em especial.

O Advis Enduro poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

O Advis Enduro pode realizar operações na contraparte da tesouraria de sua administradora, de sua gestora ou de empresas integrantes de seu grupo econômico, bem como fundos de investimento e carteiras administradas e/ou geridas por sua gestora ou por integrantes de seu grupo econômico.

O Advis Enduro obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos incisos abaixo:

I. Limites por Emissor:

Instituições Financeiras	20%
Companhias Abertas	10%
Fundos de Investimento	10%
Pessoas Físicas	0%
Outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado	5%
União Federal	100%

II. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

Grupo A	Cotas de FI Instrução CVM 409	100%
	Cotas de FIC Instrução CVM 409	100%
	Cotas de Fundos de Índice	100%
	Cotas de FI Imobiliário	20%
	Cotas de FIDC	
Conjunto dos seguintes Ativos Financeiros:	Cotas de FIC FIDC	20%
	Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B)	
Grupo B	Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas	100%
	Ouro adquirido ou alienado em Bolsa de Merc. e Futuros	100%
	Títulos de emissão ou co-obrigação de Inst. Financeira	50%
	Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado	100%
	Outros Valores Mobiliários objeto de Oferta Pública (exceto os do Grupo A)	50%

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Todos os resultados do fundo serão incorporados ao patrimônio líquido do fundo.

POLÍTICA DE VOTO DA GESTORA SOBRE O FUNDO

A gestora deste fundo adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

A versão integral da Política de Voto da GESTORA encontra-se disposta no website da GESTORA no endereço: www.advisor.com.br.

AVISOS IMPORTANTES

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR APLICAÇÕES EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR. ESTE FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO A SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL DE POUCOS EMISSORES.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO INVESTIDOR DESTA FUNDO DEPENDE DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DO INVESTIDOR BEM COMO DA MANUTENÇÃO DE UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS.

NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTE FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO.

A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA A VENDA DE COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Base Legal: O regulamento e o prospecto deste fundo subordinam-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial à Instrução nº 409 e alterações posteriores.

ATENDIMENTO AO COTISTA

Para obter maiores informações, requisitar o regulamento dos fundos Credit Suisse Hedging-Griffo, bem como fazer sugestões, entre em contato conosco: DDG 0800 558 777 | www.cshg.com.br/contato. Para reclamações, utilize a Ouvidoria: DDG 0800 772 0100 | www.cshg.com.br/ouvidoria.

MÍNIMOS

APLICAÇÃO INICIAL:
R\$ 200.000,00

SALDO MÍNIMO:
R\$ 200.000,00

MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA:
R\$ 10.000,00

Observadas as condições da Plataforma de Atendimento (Private/Premium) disponibilizada no site www.cshg.com.br

Não há limite máximo de cotas que podem ser detidas por um único cotista.

ADMINISTRADOR:
Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S/A
CNPJ/MF nº 61.809.182/0001-30

GESTOR:
Advis Investimentos Ltda
CNPJ/MF sob o nº 02.834.376/0001-27

CUSTODIANTE, LIQUIDANTE CONTROLADORIA E TESOUREIRA:
Itaú Unibanco S/A
CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04

AUDITOR:
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

DISTRIBUIDOR:
Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S/A

REGISTRO DE COTAS:
Itaú Unibanco S/A

TAXAS E IMPOSTOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 1,85% a.a. (um vírgula oitenta e cinco por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, calculada e deduzida diariamente do patrimônio líquido do Fundo, e pago em até 3 dias úteis após a data a que se refere. A taxa de administração máxima paga pelo fundo englobando a taxa de administração paga pelo Advis Enduro, no qual o fundo investe seus recursos, será de 2,50% a.a. (dois vírgula cinquenta por cento ao ano).

TAXA DE PERFORMANCE: 20% (vinte por cento) aplicável sobre a valorização da cota do fundo que exceder 100% (cem por cento) da taxa média de captação em CDI – Certificados de Depósitos Interfinanceiros, divulgada pela CETIP, Extra-Grupo. O valor devido como taxa de performance será provisionado por dia útil pelo fundo e pago semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro e até o 5º (quinto) dia útil do mês de julho de cada ano por períodos vencidos, ou no resgate das quotas. A taxa de performance será cobrada com base no valor da cota do último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo consideradas cada uma destas, a "data-base".

O fundo Advis Enduro, fundo no qual o Advis Enduro CSHG II FIC FIM aplica seus recursos, não cobra taxa de performance.

TAXA DE SAÍDA: será ainda, devida pelo cotista, uma taxa de saída em benefício do próprio fundo, cobrada no mesmo dia do resgate de cotas, de 5% (cinco por cento) incidente sobre os valores líquidos a serem resgatados.

IMPOSTO DE RENDA: Este fundo perseguirá o tratamento tributário dos fundos de longo prazo. O fundo será tributado na fonte à alíquota de 15%, nos últimos dias úteis dos meses de maio e novembro de cada ano, e deverão ser tratados como antecipação do imposto devido.*

IOF: isento para aplicações superiores a 30 dias, conforme tabela da Receita Federal.

DESPESAS

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do fundo;
II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios previstos na Instrução CVM nº 409/04;
III - despesas com correspondência de interesse do fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
IV - honorários e despesas do auditor independente;
V - emolumentos e comissões pagas por operações do fundo;
VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao fundo, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do fundo;
IX - despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros;
X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
XI - as taxas de administração e de performance. Quaisquer despesas não previstas como encargos do fundo, inclusive as relativas à elaboração do prospecto, correm por conta da administradora, devendo ser por ele contratados.

RISCO DE MERCADO

- Na tentativa de atingir seus objetivos de investimento, os fundos nos quais o fundo investe seus recursos podem incorrer em riscos de mercado, aqui entendidos como variações adversas dos preços dos ativos (geralmente na direção contrária da posição assumida pelos mencionados fundos naquele ativo/mercado) e que, eventualmente, podem produzir perdas para o fundo.

- Descontinuidades de preços ("price jump"): os preços dos ativos financeiros dos fundos nos quais nos quais o fundo investe seus recursos podem sofrer alterações substanciais e imprevistas em função de eventos isolados, podendo afetar negativamente o fundo.

- Essas variações adversas podem vir por motivos macroeconômicos (p.ex. mudança de cenário político, crises internacionais) ou motivos microeconômicos (p.ex. informações incorretas divulgadas por empresas).

RISCO DAS APLICAÇÕES DE LONGO PRAZO

O fundo persegue o tratamento tributário de longo prazo, nos termos da regulamentação em vigor. A manutenção de títulos longos nas carteiras dos fundos nos quais o fundo investe pode causar volatilidade no valor da cota do fundo em alguns momentos, podendo, inclusive, ocasionar perdas aos cotistas.

RISCO DO USO DE DERIVATIVOS

Os fundos nos quais o fundo investe seus recursos podem utilizar derivativos na tentativa de atingir os objetivos traçados. Tais instrumentos podem ser usados para potencializar ganhos ou hedgear o capital investido. No entanto, estas estratégias podem ter um desempenho adverso, resultando em significativas perdas patrimoniais para os cotistas e a consequente obrigação de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

RISCO DE CRÉDITO

Os ativos nos quais o fundo e os fundos investidos pelo fundo alocam seus recursos oferecem risco de crédito, definido como a probabilidade da ocorrência do não cumprimento do pagamento do principal e/ou do rendimento do ativo. Este risco pode estar associado tanto ao emissor do ativo (capacidade do emissor de honrar seu compromisso financeiro) bem como a contraparte - instituição financeira, governo, mercado organizado de Bolsa ou balcão, etc - de fazer cumprir a operação previamente realizada).

RISCO DO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Os fundos nos quais o fundo investe poderão manter em suas carteiras ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, a performance do fundo pode ser afetada por

requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais referidos fundos invistam ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde os fundos investem, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde os fundos nos quais o fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do fundo. Não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

RISCO DE LIQUIDEZ

Em função de alguma adversidade ou evento extraordinário dos mercados organizados de Bolsa e/ou balcão, existe o risco de que não seja possível realizar qualquer tipo de operação (seja compra e/ou venda) de determinado ativo durante um determinado período de tempo. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o fundo e/ou a incapacidade, pelo fundo ou fundos investidos, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RISCOS

O investimento no fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor da carteira mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para o investidor.

Baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente à carteira, com o objetivo de garantir que o fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimento e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento. Os principais modelos utilizados são:

- V@R (Value at Risk): modelo que estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia relativa ao posicionamento e à exposição atual da carteira do fundo.

- Stress Testing: é um modelo de simulação da perda financeira num cenário econômico-financeiro crítico, através da utilização de expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos que atualmente compõem a carteira do fundo.

- Back Test: é uma ferramenta aplicada para a verificação da consistência entre o resultado obtido pelo modelo do VaR e o resultado efetivo do fundo.

- Controle de Enquadramento de limites e aderência à Política de Investimentos: É realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automatizado.

Imposto de Renda*

Caso haja resgate das cotas em data anterior a apuração do imposto semestral, poderá haver incidência de alíquota complementar dependendo do prazo da aplicação:

- 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias • 20%, em aplicações com prazo de 181 até 360 dias • 17,5%, em aplicações com prazo de até 720 dias
- 15%, em aplicações com prazo superior a 720 dias;

Caso a carteira do fundo não seja considerada de longo prazo, nos termos da regulamentação em vigor, a alíquota na fonte será de 20% e não de 15%, como referido acima. Além disso, a alíquota complementar aplicada no momento do resgate, a qual depende do prazo da aplicação, poderá ser de:

- 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias • 20%, em aplicações com prazo superior a 180 dias.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O Advis Enduro não pode deter mais de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão da sua administradora, da sua gestora ou de empresas a elas ligadas, vedada a aquisição de ações de emissão da sua administradora.

O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela administradora ou pela gestora do Advis Enduro ou empresas a elas ligadas não excederá a 100% (cem por cento).

As aplicações do Advis Enduro em ações de companhias abertas, bônus ou recibos de subscrição, certificados de ações, cotas de fundos de investimento de ações, cotas de fundos de índices de ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, nos termos da Instrução CVM 332/2000, não estão sujeitas a limites de concentração por emissor.

Para efeito de cálculo dos limites estabelecidos neste Artigo:

I. considerar-se-á emissor a pessoa física ou jurídica, o fundo de investimento e o patrimônio separado na forma da lei, obrigados ou co-obrigados pela liquidação do ativo financeiro;

II. considerar-se-ão como de um mesmo emissor os ativos financeiros de responsabilidade de emissores integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum;

III. considerar-se-á controlador o titular de direitos que assegurem a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente;

IV. considerar-se-ão coligadas duas pessoas jurídicas quando uma for titular de 10% (dez por cento) ou mais do capital social ou do patrimônio da outra, sem ser sua controladora;

V. considerar-se-ão submetidas a controle comum duas pessoas jurídicas que tenham o mesmo controlador, direto ou indireto, salvo quando se tratar de companhias abertas com ações negociadas em bolsa de valores em segmento de listagem que exija no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de ações em circulação no mercado.

As aplicações pelo Advis Enduro em cotas de um mesmo fundo de investimento estão limitadas a 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido.

Os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros de que trata o caput serão reduzidos proporcionalmente ao percentual de aplicações do Advis Enduro em cotas de outros fundos de investimento.

A aplicação do Advis Enduro em cotas de fundos de investimento depende de prévio compromisso escrito do administrador dos fundos investidos no qual se obriga a informar à administradora do Advis Enduro, no mesmo dia em que as identificar, as situações de desenquadramento, informando ativo e emissor.

Caso a política de investimento dos fundos investidos permita aplicações em ativos de crédito privado, a administradora do Advis Enduro, a fim de mitigar risco de concentração pelo Advis Enduro, considerará, como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites, salvo se a administradora dos fundos investidos disponibilizar diariamente a composição de suas carteiras.

Em nenhuma hipótese o Advis Enduro pode aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em ativos de crédito privado.

O Advis Enduro poderá aplicar até 20% (vinte por cento) em ativos financeiros negociados no exterior de mesma natureza econômica dos referidos, obedecidos os critérios da legislação e as regras de concentração por emissor e por modalidades de ativos financeiros estabelecidas neste Regulamento.

A aquisição de cotas de fundos classificados como "Dívida Externa" pelo Advis Enduro não está sujeita a incidência de limites de concentração por emissor.

Na aquisição de cotas de fundos de investimento, a gestora do Advis Enduro se certificará de que o fundo investido está atendendo as regras relativas às condições de cobrança de taxa de performance previstas na regulamentação em vigor, bem como que a política de investimento é compatível com a do Advis Enduro e que sua taxa de administração observa o disposto abaixo

Nas operações compromissadas realizadas pelo Advis Enduro serão observados os limites estabelecidos nos parágrafos deste Artigo.

Os limites de concentração por emissor estabelecidos No regulamento serão observados:

I. em relação aos emissores dos ativos objeto:

a) quando alienados pelo Advis Enduro com compromisso de recompra; e

b) cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo a que se refere a

regulamentação em vigor;

II. em relação à contraparte do Advis Enduro, nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Não se submeterão aos limites de concentração por emissor as operações compromissadas:

I. lastreadas em títulos públicos federais;

II. de compra, pelo Advis Enduro, com compromisso de revenda, desde que contem com garantia de liquidação por câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e

III. de vendas a termo, referidas na regulamentação em vigor.

Aplicam-se aos ativos objeto das operações compromissadas em que o Advis Enduro assumiu o compromisso de recompra os limites de concentração por modalidade de ativos financeiros de que trata o Inciso II.

O Advis Enduro pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura.

Não há limite máximo de exposição do patrimônio líquido do Advis Enduro nos mercados de que trata o item acima.

As operações com contratos de derivativos referenciados nos ativos listados no inciso I do artigo 86 da Instrução CVM nº 409 incluem-se no cômputo dos limites estabelecidos para seus ativos subjacentes, observado o disposto no § 4º do artigo 86 da mesma Instrução.

Nos casos de que trata o item acima, o valor das posições do Advis Enduro em contratos de derivativos será considerado no cálculo dos limites de concentração por emissor, cumulativamente, em relação:

I. ao emissor do ativo subjacente; e

II. à contraparte quando se tratar de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do Advis Enduro, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

Em função das aplicações do Advis Enduro, eventuais alterações nas taxas de juros, câmbio ou bolsa de valores podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas cotas.

Os restantes 3% (três por cento) do patrimônio do fundo poderão ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em:

I – títulos públicos federais;

II – títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;

III – operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Não obstante a diligência da administradora e da gestora, bem como da administradora e gestora do Advis Enduro, em colocar em prática a política de investimento delineada neste artigo, os investimentos do fundo e do Advis Enduro, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos às flutuações de mercado e a riscos de crédito. Eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados, àqueles de caráter político, econômico ou financeiro que impliquem em condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do fundo e do Advis Enduro, poderão apresentar perdas representativas de seu patrimônio, bem como do patrimônio líquido do Advis Enduro, inclusive perda total, ou ainda a ocorrência de Patrimônio Líquido negativo, sendo que, nesta última hipótese, os quotistas do fundo ou do Advis Enduro serão chamados a aportar recursos adicionais para a liquidação do fundo ou do Advis Enduro.

Todas as aplicações realizadas no fundo e no Advis Enduro não contam com a garantia da administradora, da gestora ou da administradora ou da gestora do Advis Enduro ou do Fundo Garantidor de Crédito.

Os quotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo do fundo.

Este fundo de cotas aplica em fundos de investimentos que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

BREVE DESCRIÇÃO SOBRE O ADMINISTRADOR E O GESTOR

Administrador - Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

A CSHG Corretora de Valores faz parte do grupo econômico liderado pelo Banco de Investimentos Credit Suisse, que possui também divisões de Private Banking, Asset Management e Investment Banking. A CSHG Corretora de Valores surgiu em 1981, com a fusão entre duas corretoras do mercado paulista: a Hedging e a Griffo. A trajetória do grupo acompanhou o crescimento e a especialização do mercado financeiro nacional, que se desenvolveu bastante a partir dessa época. A instituição está registrada na CVM como administradora de fundos, nos termos da regulamentação em vigor, desde 5 de novembro de 1990. A CSHG Corretora de Valores atua como administradora de fundos de investimento e, atualmente, administra recursos de terceiros, distribuídos entre fundos de renda fixa, renda variável, multimercados, carteiras administradas, etc.

A administradora possui departamentos técnicos, como a área de Controle de Risco, que tem por objetivo identificar, medir e controlar variações potenciais nas posições dos fundos, devidas a mudanças de mercado. São usadas metodologias estatísticas e não estatísticas para monitorar as carteiras, inclusive VaR, Stress Testing e Back Testing. A equipe de risco monitora os ativos das carteiras produzindo relatórios diários por meio de um sistema proprietário.

A área de Legal & Compliance é responsável por manter a conformidade nas execuções das tarefas pelos funcionários e por verificar se estão sendo cumpridas as determinações internas impostas pela instituição e pelas entidades legais, as quais regulamentam as operações da empresa. Na condução de suas atribuições em relação às atividades de administração de fundos de investimento, o Departamento de Compliance utiliza procedimentos de acompanhamento e supervisão.

O Itaú Unibanco S.A. (instituição contratada para a prestação de serviços de custódia e controladoria dos fundos) processa as operações diárias dos fundos com posterior conciliação das posições das carteiras contra as clearings.

A área de Fundos da CSHG Corretora de Valores verifica diariamente a carteira antes da divulgação das cotas ao mercado, para assegurar que todas as transações sensibilizem corretamente a posição dos fundos. Além disso, essa área é responsável por conferir as taxas incidentes sobre os fundos, como taxas de administração e performance, entre outras, conforme aplicável.

A CSHG Corretora de Valores possui área de tecnologia própria, dividida entre Desenvolvimento de Sistemas e Infraestrutura.

Gestão - Advis Investimentos LTDA

A Advis Investimentos Ltda. é uma empresa especializada na gestão de patrimônio para investidores individuais, famílias e instituições. Atualmente, a empresa gere fundos de investimentos e carteiras administradas de clientes. Fundada em 1997, a Advis sempre proporcionou a seus clientes uma estrutura de aconselhamento de investimento em diversos mercados, sejam eles internacionais ou locais, ou que envolvam ativos relacionados às classes de renda fixa, ações e moedas. A equipe que compõe a empresa é formada por profissionais com vasta experiência no mercado financeiro, inclusive em bancos de investimentos, gestoras de recursos e corretoras de valores mobiliários.

A Advis Investimentos Ltda. é uma instituição registrada na CVM como administradora de carteira desde 12 de julho de 2005, por meio do Ato Declaratório no 8393, nos termos da regulamentação em vigor.

Estes são os departamentos técnicos e demais recursos e serviços utilizados para gerir o fundo:

Departamento Econômico:

Acompanha os ambientes macroeconômicos nacional e internacional, gera cenários alternativos e projeções e antecipa os movimentos dos mercados e seus ativos.

Área Técnica / Quantitativa:

Trabalha em conjunto com a área econômica, definindo o momento de mercado, para implementar as estratégias definidas para o fundo. Esta área tem também, sob sua responsabilidade, as análises setoriais e a seleção dos ativos de cada classe.

Análise de Riscos:

Dimensiona e monitora os diversos riscos que serão tomados pelo fundo, sejam de mercado, de crédito ou de liquidez. Utiliza as técnicas mais modernas de análise de risco, como VaR, Stress Test, trailing stops e stops conjuntos.

Recursos:

Difusor de cotações e notícias. Relatórios e publicações internas e externas, periódicos mais importantes da área financeira, bem como discussões eventuais com consultores políticos.

POLÍTICA DE INFORMAÇÕES

As demonstrações financeiras, resultados em exercícios anteriores, bem como demais informações sobre o fundo podem ser encontrados no site www.cshg.com.br, observados os seguintes prazos máximos:

I - mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem:

a) balancete;

b) demonstrativo da composição e diversificação de carteira; e

II - anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

Caso o fundo possua operações em curso que possam a vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo de composição de carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira.

A administradora não divulgará a terceiros informações sobre a composição da carteira, ressalvadas (i) a divulgação a prestadores de serviço do fundo, (ii) a divulgação aos órgãos reguladores, auto-reguladores e entidades de classe, quando aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias e (iii) as informações públicas, disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários.

A deliberação sobre as contas e demonstrações financeiras do Fundo poderá ser adotada por meio de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas, sendo que os procedimentos deverão constar expressamente da convocação.